

**PROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA 2, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO NESTA CAPITAL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art1º** - Fica modificada conforme seguirá a denominação do Logradouro abaixo descrito, localizado no Bairro Centro Político Administrativo, nesta Capital.

'I - A atual Rua Cinco que se inicia na Rua Júlio Domingos de Campos e termina na Rua Ruy Pinheiro de Araújo **passará a denominar-se Rua Doutor Clóvis de Mello.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como objetivo homenagear o ilustre senhor Clóvis de Mello nominando a Rua Dois que se inicia na Avenida Desembargador Carlos Avalone e termina na Rua Ruy Pinheiro de Araújo, no Bairro Centro Político e Administrativo nesta capital com seu nome.

Sr. Clóvis de Mello foi advogado militante no Estado de Mato Grosso desde 14 de março de 1956, até janeiro de 1961, tendo sua atividade principal na comarca de Cuiabá.

Em 12 de janeiro de 1964 retornou ao exercício da advocacia, até 25 de abril de 1967, quando tomou posse em Brasília no cargo de Juiz Federal substituto.

Como advogado representou a Ordem dos Advogados do Brasil perante o Tribunal de Justiça em várias oportunidades, participou de bancas examinadoras de tabeliões e de Promotores de Justiça, sendo inscrito na OAB/MT sob o número 220.

Atuou como chefe de polícia do Estado de Mato Grosso no período de 31 de janeiro de 1961 a 10 de janeiro de 1964, chefe da Polinter, professor interino da Cadeira de Direito judiciário Penal da Faculdade de Direito de Cuiabá,



professor fundador da Cadeira de política Forense de Departamento de direito da UFMT, membro do Conselho da OAB/MT, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, Membro do Conselho Diretor da Fundação UFMT.

Com extensa relação de serviços prestados à Advocacia ao Estado de Mato Grosso e ao Município de Cuiabá o Sr. Clóvis de Mello é merecedor desta justa homenagem prestada pela Câmara Municipal de Cuiabá e rogo aos nobres pares apoio à aprovação da presente propositura.

Cabe destacar que a alteração da denominação do logradouro objeto deste Projeto de Lei diminuirá significativamente os vários transtornos que são ocasionados em razão da nomeação não adequada da rua nesta região. Ressalta-se que o presente Projeto de lei responde aos critérios e condições estabelecidas na Lei 2.554 de 02 de dezembro de 1998. Informamos ainda que em levantamento junto ao Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (IPDU) e ao Sistema SIG da Secretaria de Fazenda do Município a atual nomenclatura do logradouro objeto desta propositura consta como Rua Cinco.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de outubro de 2024

**Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

